



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.388

De 08 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 365/10 – Projeto de Lei nº 225/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza alienação, por permuta, de imóveis municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por permuta, os imóveis a seguir descritos e caracterizados, em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município:

- I. Imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, objeto da inscrição municipal n.º 05.0090.010.00, com 1.004,378 m²;
- II. Imóvel localizado na Rua Domingos Braghini, objeto da matrícula n.º 26.997 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.013.00, com 930,00 m²;
- III. Imóvel localizado na Rua Domingos Braghini, objeto da matrícula n.º 26.998 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.014.00, com 930,00 m²;
- IV. Imóvel localizado na Rua Domingos Braghini, objeto da matrícula n.º 26.999 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.015.00, com 930,00 m²;
- V. Imóvel localizado na Rua Domingos Braghini, objeto da matrícula n.º 27.000 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.016.00, com 930,00 m²;
- VI. Imóvel localizado na Rua Domingos Braghini, objeto da matrícula n.º 27.001 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.017.00, com 992,00 m²;

17:19 16/12/2010 004907 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VII. Imóvel localizado na Rua Laurindo Ferreira Filho, objeto da matrícula n.º 26.988 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.004.00, com 843,75 m2;
- VIII. Imóvel localizado na Rua Laurindo Ferreira Filho, objeto da matrícula n.º 26.989 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.005.00, com 822,30 m2;
- IX. Imóvel localizado na Av. Professor Gustavo Fleury Charmillot, objeto da matrícula n.º 26.990 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 16.0136.006.00, com 962,68 m2;
- X. Imóvel localizado na Rua Maurício Galli, objeto da matrícula n.º 59.686 do 1º CRI e inscrição municipal n.º 19.0087.001.00, com 1.344,03 m2;
- XI. Imóvel localizado na Rua Padre Francisco Manoel Malachias, objeto da inscrição municipal n.º 07.0012.037.00, com 740,00 m2;
- XII. Imóvel localizado na Rua Padre Francisco Manoel Malachias, objeto da inscrição municipal n.º 07.0012.036.00, com 1.380,00 m2;
- XIII. Imóvel localizado na Av. Júlio Ursolino Pedroso, objeto da inscrição municipal n.º 11.0098.028.00, com 1.495,00 m2;
- XIV. Imóvel localizado na Av. Rômulo Lupo, objeto da inscrição municipal n.º 20.0019.001.00, com 5.218,29 m2,

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior serão permutados com o seguinte imóvel devidamente descrito e caracterizado, avaliado por avaliador oficial do Município, de propriedade da Companhia Tróibus Araraquara – CTA:

- I. Imóvel objeto da matrícula n.º 90.027 do 1º CRI, inscrição cadastral n.º 06.510.001, com 73.775,51 m2;
- II. Imóvel objeto da matrícula n.º 95.693 do 1º CRI, inscrição cadastral n.º 23.143.02, com 9.640,05 m2.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura de permuta serão apuradas eventuais diferenças entre o valor dos imóveis permutados de forma a equacioná-los.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.

.Guichê nº 084.033/2010 - ("PC").